

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **01 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 003/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Objeto direto — Não pode ser objeto direto porque o termo não recebe a ação do verbo, mas sim realiza a ação de “significar”.
- b) Adjunto adverbial — Adjunto adverbial indica circunstância (tempo, modo, lugar etc.). O termo destacado não expressa circunstância, mas é o núcleo do sujeito.
- c) Adjunto adnominal — Adjunto adnominal se liga a um nome (substantivo) para caracterizá-lo. Aqui, o termo não qualifica nem determina um substantivo, mas funciona como sujeito.

FONTES: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa em que o acento grave, indicativo da crase, decorre da regência verbal é ““Será uma nova experiência para o mundo: um país inteiro ter que se mudar para outro país”, diz ela à Folha”, pois o acento grave indica a junção da preposição “a” exigida pela regência do verbo “dizer” com o artigo “a” do objeto indireto exigido pelo verbo (Cf. CUNHA & CINTRA, 2008).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

A sentença I é verdadeira: o Modelo OSI realmente possui sete camadas — Física, Enlace, Rede, Transporte, Sessão, Apresentação e Aplicação.

A sentença II também é verdadeira: o conjunto de protocolos TCP/IP é a base da Internet moderna e orienta arquiteturas de serviços em nuvem, redes corporativas e provedores.

FONTES: TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David. Redes de Computadores. 5. ed. Rio de Janeiro: Pearson, 2011.

Obra clássica que descreve o modelo OSI e suas sete camadas.

FOROUZAN, Behrouz A. Comunicação de Dados e Redes de Computadores. 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

- b) gerenciamento de pagamento e aplicativo não são funções estruturais do sistema operacional.
- c) o gerenciamento de registradores é tarefa da CPU, não diretamente do SO.
- d) gerenciamento de jogos não é uma função de sistema operacional.

FONTES: TANENBAUM, Andrew S.; BOS, Herbert. Sistemas Operacionais Modernos. 4. ed. São Paulo: Pearson, 2015.

Aborda gerenciamento de processos, memória, E/S, arquivos e outros.

STALLINGS, William. Operating Systems: Internals and Design Principles. 8. ed. Pearson, 2014.

Explica funções fundamentais de SO, incluindo gerenciamento de memória e processos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

- A – Certo (art. 5º, XL).
- B – Errado (art. 5º, XLII).
- C – Errado (art. 5º, XLIII).
- D – Errado (art. 5º, XLVII).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Sobre o direito de reunião, o art. 5º, XVI da CF/88 dispõe que “todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente”.

- A – Incorreto, pois o direito de reunião em local público não depende de autorização.
- B – Incorreto, pois um dos aspectos essenciais do direito de reunião é que esta pode acontecer em local aberto ao público.
- C – Correto, conforme a literalidade do art. 5º, XVI.
- D – Incorreto, pois não há essa previsão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

Imagen 2: Foto de posse da primeira Diretoria do Centro Social Morrinhense. Em destaque, ao centro da imagem, e da esquerda para a direita, José Ataíde Alves de Vasconcelos, Raimundo Nonato Araújo da Rocha e José Adrião Sousa, os três que idealizaram a criação da instituição. Fonte: Arquivo pessoal de João Leonardo Silveira

FONTES: SILVEIRA, Cid Morais. “Fagueira esperança de melhores dias”: o Centro Social Morrinhense e a invenção da cidade emancipada (1952-1959). 2018. 199 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em História, Natal, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/server/api/core/bitstreams/3183d954-13a0-4188-a419-168da4e5913b/content>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) BRI-Aedes: A Borrifação Residual Intradomiciliar é uma estratégia diferente e independente, geralmente focada em áreas de transmissão intensa ou bloqueio de casos, não sendo um pré-requisito para as estações disseminadoras.
- b) Índice de Breteau: Embora o LIRAA ajude na estratificação, o Índice de Breteau foca em larvas encontradas em recipientes. Para as EDLs, o dado mais sensível e necessário para o desenho da rede de estações é a densidade de ovos captada pelas ovitrampas.
- d) Biofábrica: As EDLs não dependem da soltura de mosquitos criados em laboratório (como a técnica do Mosquito Estéril ou Wolbachia). Elas utilizam a população selvagem de mosquitos já existente no local para disseminar o veneno.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Registro fotográfico: É um recurso auxiliar importante, mas não garante a identidade jurídica do animal, pois animais da mesma raça e cor podem ser indistinguíveis por foto.
- b) Coleira numerada: É um método de identificação externa e temporário. A lei exige um método que garanta a identidade definitiva, o que a coleira não provê.
- c) Histórico de vermifugação: Embora seja um dado sanitário importante que deve constar no prontuário, a vermifugação em si não é um método de identificação.

FONTES: A Lei n.º 15.046, sancionada em 17 de dezembro de 2024, autorizou a criação do Cadastro Nacional de Animais Domésticos

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Cobras-corais (Micrurus) — São responsáveis por poucos acidentes, pois são menos agressivas e não costumam habitar áreas urbanas.
- b) Cascavéis (Crotalus) — Embora perigosas, causam número menor de acidentes e têm distribuição mais restrita.
- c) Surucucus (Lachesis) — Causam acidentes raros, pois vivem em regiões específicas (Amazônia e Mata Atlântica), com menor contato humano.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

- b) Limita indevidamente os riscos apenas a problemas dermatológicos; o ACE está exposto a múltiplos agravos.
- c) Ergonomia não está ligada apenas a computadores; caminhadas extensas, transporte de equipamentos e posturas inadequadas geram riscos ergonômicos.
- d) Exposição ao calor intenso é sim um risco ocupacional reconhecido → pode causar desidratação, estresse térmico e agravos diversos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Guia de vigilância em saúde: volume 3 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/esquema_profilaxia_raiva_humana.pdf

PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO A vacina é indicada para pessoas com risco de exposição permanente ao vírus da raiva, durante atividades ocupacionais. Vacina raiva (inativada) humana: A vacina raiva (inativada) é indicada para a profilaxia da raiva humana, sendo administrada em indivíduos expostos ao vírus da doença, em decorrência de mordedura, lamedura de mucosa ou arranhadura provocada por animais potencialmente transmissores, ou como profilaxia em pessoas que, por força de suas atividades ocupacionais, estão permanentemente expostas ao risco da infecção pelo vírus (BRASIL, 2014). Em algumas situações, a indicação da profilaxia é complementada com a administração de soro. Contraindicações Ministério da Saúde | Guia de Vigilância em Saúde Não há contraindicação específica para a profilaxia pós-exposição considerando-se a gravidade e a evolução fatal da doença. Vários trabalhos publicados indicam que as vacinas da raiva produzidas em cultura de células ou em ovos embrionados são seguras, bem toleradas e podem ser administradas para crianças de qualquer idade, gestantes, lactantes, pacientes com doenças intercorrentes e imunocomprometidos, incluindo aqueles com HIV/aids (WHO, 2018). O esquema vacinal humano não é dose única. Na profilaxia pós-exposição, geralmente são aplicadas 5 doses intramusculares (dias 0, 3, 7, 14 e 28). Na profilaxia pré-exposição, são 3 doses (dias 0, 7 e 21 ou 28), com necessidade de reforços conforme sorologia.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações / Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa. – 2. ed. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. Taxa de mortalidade infantil (Coeficiente de mortalidade infantil) 1. Conceituação: Número de óbitos de menores de um ano de idade, por mil nascidos vivos, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado. Taxa bruta de natalidade 1. Conceituação: Número de nascidos vivos, por mil habitantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado. Esperança de vida ao nascer (Expectativa de vida ao nascer) 1. Conceituação: Número médio de anos de vida esperados para um recém-nascido, mantido o padrão de mortalidade existente na população residente, em determinado espaço geográfico, no ano considerado. 2. Interpretação: Expressa o número médio de anos que se esperaria que um recém-nascido vivesse. Representa uma medida sintética da mortalidade, não estando afetada pelos efeitos da estrutura etária da população, como acontece com a taxa bruta de mortalidade. O aumento da esperança de vida ao nascer sugere melhoria das condições de vida e de saúde da população. O coeficiente de incidência refere-se ao número de casos novos de uma doença em determinado período e população. A taxa de letalidade mede a gravidade de uma doença, correspondendo à proporção de óbitos entre os indivíduos que desenvolveram a doença.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 19 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

Instituto CONSULPAM Consultoria PÚBLICO-PRIVADA
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evílásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 003/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

O item C, informa: Identificar não só onde há **microplásticos**, mas também quais são **mais tóxicos e onde se concentram os maiores riscos ambientais**.

Porém, o texto informa: A principal mensagem do projeto não é só identificar onde há plástico, mas também onde estão os mais perigosos e quais áreas concentram os maiores riscos", explicou Thiarlen Marinho da Luz, dessa forma o item D se torna o correto pois, não menciona MICROPLASTICOS ou mais tóxicos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

- A – Incorreto, pois não existe essa ressalva no direito ao contraditório em processo administrativo.
- B – Correto, pois o direito à ampla defesa envolve amplo acesso aos autos, independente de fase do processo.
- C – Incorreto, pois não existe essa exceção.
- D – Incorreto, pois não há no enunciado qualquer elemento que aponte para violação ao princípio da presunção de inocência.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

PORTRARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Art. 11. O Componente PAB Variável é constituído por recursos financeiros destinados ao financiamento de estratégias, realizadas no âmbito da atenção básica em saúde, tais como: (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 11) I - Saúde da Família; (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 11, I) II - Agentes Comunitários de Saúde; (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 11, II) III - Saúde Bucal; (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 11, III) IV - Fator de Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas; (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 11, V) V - Incentivo para a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário; (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 11, VI) VI - Incentivo para a Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, em regime de internação e internação provisória; e (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 11, VII) VII - outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico. (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 11, VIII). A construção de novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) não é custeada pelo PAB Variável. Obras e ampliações são financiadas pelo Bloco de Investimento, não pelo custeio de estratégias da Atenção Básica.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Equipes de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) não integram a Atenção Básica. As UPAs pertencem à Rede de Urgência e Emergência, portanto não são equipes reconhecidas pela PNAB para Atenção Básica.
- b) Equipes de Enfermagem de Emergência não são reconhecidas como equipes da Atenção Básica pela PNAB. Além disso, as ações de emergência não fazem parte da lógica da Atenção Básica.
- c) Equipes de Pronto Atendimento e Equipes de Saúde Indígena não fazem parte da PNAB. As primeiras pertencem à urgência e emergência e as equipes indígenas possuem política própria (SESAI), não compondo diretamente a Atenção Básica tradicional prevista pela PNAB.

FONTES: PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. 3.5 - EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA POPULAÇÕES ESPECÍFICAS: a. Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), Equipes de Saúde da Família Fluviais (eSFF), 1 - Equipe de Consultório na Rua (eCR), 1 - Equipe de Atenção Básica Prisional (eABP).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Vigilância epidemiológica: Foca no monitoramento de doenças e agravos na população, e não nos fatores ambientais que influenciam a saúde.
- b) Educação em saúde: Refere-se a ações educativas e informativas para promover saúde, não ao monitoramento e análise de riscos ambientais.
- c) Vigilância sanitária: Controla e fiscaliza produtos, serviços e ambientes relacionados ao consumo e produção, mas não se limita à análise dos determinantes ambientais que impactam a saúde humana.

FONTES: Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 5. ed. rev. e atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. A Vigilância em Saúde Ambiental é definida na Política Nacional de Vigilância em Saúde (BRASIL, 2018a) como: [...] o conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 19 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

Instituto CONSULPAM Consultoria PÚBLICO-PRIVADA
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evílásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27